

PORTARIA GR Nº 196/2021

Nomeia a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil e dá outras providências.

O magnífico Reitor da Universidade Brasil, Prof. Felipe Sartori Sigollo, em pleno gozo de suas atribuições legais, que por lei e estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Comissão Própria de Avaliação está prevista no artigo 11 da Lei nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

CONSIDERANDO competir à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil a condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, ainda, que a composição da Comissão Própria de Avaliação está prevista no artigo 156 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os integrantes da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil, que será presidida pela Professor PAULO BERNARDO, a ser composta na forma seguinte:

CAMPUS ITAQUERA

NOME	REPRESENTAÇÃO
ANTÔNIO LÚCIO SANT'ANA NETO	DOCENTE
VICTOR GUERRERO DA SILVA	DISCENTE
DIEGO BERNARDO RIZZO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CLAUDINEI JOSÉ PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL

CAMPUS FERNANDÓPOLIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
ANDRÉ WILLIAN LOZANO	DOCENTE
MATEUS DOS SANTOS RIOS	DISCENTE
ADRIANO GONZALES PELLIM	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
LÍVIA MARTINS DEL GROSSI	SOCIEDADE CIVIL

CAMPUS DESCALVADO

NOME	REPRESENTAÇÃO
FABIO MAZZONETTO	DOCENTE
KAIO HENRIQUE DE LARIVA PENTEADO	DISCENTE
ANA CÉLIA ARAÚJO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EDUARDO TADEU SAGGIORATO	SOCIEDADE CIVIL

CAMPUS MOOCA

NOME	REPRESENTAÇÃO
FLAVIA GRECCO RESENDE	DOCENTE
RAFAEL DE LEMOS MELO	DISCENTE
BRUNO PALMA FERNANDES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
JOSÉ LEANDRO DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NOME	REPRESENTAÇÃO
PAULO BERNARDO	DOCENTE
BRUNO BERTOLAZZI	DISCENTE
RITA DE CÁSSIA GOMES DE AZEVEDO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
JOSÉ LEANDRO DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º: Os membros da Comissão Própria de Avaliação terão mandato de três (03) anos, sendo certo que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da comissão e proceder-se-á processo eletivo, na forma do artigo 157 do Regimento Interno.

Artigo 3º: Revoga-se a Portaria GR n. 044, de 21 de fevereiro de 2020.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

(assinado no original)

Felipe Sartori Sigollo

Reitor